



Estado do Rio Grande do Sul

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA**

## **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

Fones: (54) 3568-0008 - E-mail: controleinterno@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul

### **RELATÓRIO E PARECER DO PODER EXECUTIVO**

Na qualidade de Agente de Controle Interno da Central do Sistema de Controle Interno do Município de Ponte Preta apresentamos o Relatório e Parecer sobre as contas do Poder Executivo, relativos ao exercício de 2015 em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e, nos termos do disposto da Resolução nº 1028/2015 – Regimento Interno e Resolução 1052/2015, do Tribunal de Contas do Estado.

1. Destaca-se, inicialmente, que o Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 369/01 e alterações, regulamentada pelo Decreto nº 659/04, tendo sido designado seu Agente de Controle Interno pela Portaria nº 034/2013 de 15/01/2013.

2. A Central desenvolveu suas atividades da seguinte forma:

Foram realizadas verificações ‘in loco’ com emissão de memorandos, solicitações, recomendações, pareceres e relatórios para os Secretários Municipais e Chefe do Executivo e Legislativo, além de orientações verbais, contagem de valores no caixa da tesouraria, e de almoxarifado e relatórios que foram encaminhados ao Tribunal de Contas e pareceres de prestações de contas.

3. No que diz respeito ao atendimento dos limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar, cabem as seguintes considerações:

#### **a) OPERAÇÕES DE CRÉDITO:**

O Município não realizou operação de crédito no exercício de 2015.



Estado do Rio Grande do Sul

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA**

### **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

Fones: (54) 3568-0008 - E-mail: controleinterno@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul

#### **b) RESTOS A PAGAR:**

Quanto aos restos a pagar, verificou-se o seguinte: o balancete da despesa emitido em 31/12/2015 revela que o total de empenhos liquidados a pagar do Poder Executivo foi de R\$ 392.261,21, sendo que R\$ 125.667,94 são de exercícios anteriores. Estes valores foram inscritos em restos a pagar processados. O Município apresenta um saldo de R\$ 726.609,76, inscrito como restos a pagar não processados de empenhos em restos a pagar não processados, sendo que destes valores R\$ 52.445,36 referem-se a restos a pagar não-processados de exercícios anteriores. Confrontando-se tais empenhos, somados às demais obrigações financeiras a pagar, com as disponibilidades de caixa verificada em 31.12.2015 e os haveres financeiros do Governo Federal e respeitadas as fontes de recursos correspondentes, verificou-se a suficiência financeira para a inscrição de empenhos em restos a pagar.

4. No tocante à despesa total com pessoal, de que tratam os arts. 18 a 23 da Lei Complementar nº 101/2000, cabem as seguintes considerações:

#### **DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**

Receita Corrente Líquida (R C L)	R\$ 10.834.558,46
Despesas com Pessoal Computáveis nos últimos 12 meses	R\$ 3.600.740,24 = 33,23% s/R C L
Limite de alerta cfe art. 59, § 1º, II da LRF	R\$ 5.265.595,41 = 48,60% s/RCL
Limite prudencial cfe art. 22, § único da LRF	R\$ 5.558.128,49 = 51,30% s/RCL
Limite legal cfe art. 20, III, “b” da LRF	R\$ 5.850.661,57 = 54,00% s/RCL

5. A dívida consolidada líquida do município apresentou a seguinte posição em 31 de dezembro de 2015 a qual atende ao disposto na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal:



Estado do Rio Grande do Sul

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA**

## **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

Fones: (54) 3568-0008 - E-mail: controleinterno@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul

### **DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

Receita Corrente Líquida R C L	R\$ 10.834.558,46
Dívida Consolidada	R\$ 0,00
Precatórios incluídos no orçamento e não pagos	R\$ 0,00
(-) Disponibilidades de Caixa (exceto do RPPS)	R\$ 2.865.068,42
(-) Créditos em Circulação	R\$ 18.760,37
(+) Obrigações financeiras (exceto do RPPS)	R\$ 397.835,31
(=) Dívida Consolidada Líquida (total AC+ARLP – Obrig. Financeiras)	R\$ (2.485.993,48)
Limite de emissão de alerta cfe, art, 59, § 1º, III da LRF	R\$ 11.701.323,14 =108% s/RCL
Limite legal cfe art.3º, II da Resolução 40/2001	R\$ 13.001.470,15 =120% s/RCL

6. No exercício de 2015, houve a alienação de bens integrantes do ativo, os valores recebidos foram registrados em contas contábeis e bancárias próprias, separadas em recursos vinculados próprios e os recursos auferidos ainda não foram investidos. Foram investidos recursos da alienação de bens livre auferidos no exercício de 2014, para pagamento de parte da aquisição de terreno para construção no novo Berçário Industrial na Linha Seis.

### **EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

7. Em análise mais detalhada das operações financeiras e orçamentárias realizadas no exercício de 2015, observamos, em relação ao disposto no Capítulo II, do Título IX da Lei Federal nº 4.320/64, que todas foram escrituradas



*Estado do Rio Grande do Sul*

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA**

## **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

Fones: (54) 3568-0008 - E-mail: controleinterno@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul

em conformidade com as normas aí previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie, pois:

a) A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos votados e em nenhum momento, durante a execução, excedeu o montante autorizado.

b) Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação da Lei Federal nº 4.320/64 e Portarias Ministeriais.

c) Ficou caracterizada a observância das fases da despesa estabelecidas nos arts. 60, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64, com exceção de alguns empenhos em que o ordenador da despesa determina o empenho.

d) As Notas de Empenho e Ordens de Pagamento estão acompanhadas de documentação comprobatória hábil (notas fiscais, recibos, faturas, conhecimentos, etc.), nos termos da legislação vigente.

e) No exame da documentação relativa às Prestações de Contas de Adiantamentos (art. 68 da Lei Federal nº 4.320/64), constatou-se o cumprimento das normas gerais de Direito Financeiro e da Lei Municipal nº 1.443/11.

f) Os bens móveis e imóveis adquiridos no curso do exercício foram contabilizados nas contas patrimoniais respectivas.

g) Existe controle diário/mensal das entradas, saídas e do saldo dos materiais estocados em almoxarifado.

h) No controle contábil das operações financeiras extras orçamentárias, nenhuma irregularidade foi constatada.

i) Analisando-se os créditos adicionais abertos no exercício, observa-se a existência de autorização legal para a abertura bem como a existência dos recursos indicados para a sua cobertura, conforme o prescrito no Art. 43 da Lei 4.320/64.

**DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS:**



Estado do Rio Grande do Sul

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA**

### **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

Fones: (54) 3568-0008 - E-mail: controleinterno@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul

**8.** Analisando-se os principais demonstrativos financeiros que compõem o Balanço Geral do Município, especificamente o Balanço Financeiro (anexo 13), Balanço Patrimonial (anexo 14) e a Demonstração das Variações Patrimoniais (anexo 15), verificou-se o atendimento das normas legais vigentes, mediante a aplicação dos seguintes testes de consistência e revelação de saldo contábil.

**a)** Balanço Financeiro: verificou-se a consistência das informações, comparando-se os dados constantes no demonstrativo com os saldos do balancete de verificação contábil de 31/12/2015, mediante a aplicação do seguinte teste:

<b>Saldo anterior do ativo disponível (caixa e bancos)</b>	<b>R\$ 2.137.408,64</b>
(+) Receita orçamentária realizada	R\$ 10.387.645,89
(+) Receita Extra Orçamentária	R\$ 1.463.815,25
(-) Despesa Orçamentária realizada	R\$ 9.683.610,43
(-) Despesa Extra Orçamentária	R\$ 1.440.190,93
<b>(=) Saldos das disponibilidades em 31/12 (caixa e bancos)</b>	<b>R\$ 2.865.068,42</b>

**b)** Demonstração das Variações Patrimoniais: a consistência da apuração do resultado do exercício foi verificada mediante a extração dos seguintes dados do balancete de verificação contábil de 31/12/2015:

Variações patrimoniais aumentativas	R\$ 10.265.617,90
(-) Variações patrimoniais diminutivas	R\$ 11.336.539,01
<b>(=) Resultado do Exercício (déficit)</b>	<b>R\$ 1.070.921,11</b>



Estado do Rio Grande do Sul

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA**

## **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

Fones: (54) 3568-0008 - E-mail: controleinterno@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul

O resultado encontrado coincide com aquele constante do Demonstrativo das Variações Patrimoniais (anexo 15), demonstrando a consistência das informações contábeis.

c) Balanço Patrimonial Consolidado: para fins de verificação da consistência das informações constantes do demonstrativo (anexo 14) foi aplicado o seguinte teste de relevação de saldo contábil:

Saldo patrimonial do exercício anterior (31/12/2014)	R\$ 12.548.430,53
(+) Resultado do exercício apurado conforme demonstração das variações patrimoniais	R\$ (1.070.921,11)
(=) Saldo patrimonial do exercício atual (31/12/2015)	R\$ 11.477.509,42

Tal informação coincide com o Saldo Patrimonial constante do Balanço Patrimonial, demonstrando a consistência das informações.



*Estado do Rio Grande do Sul*

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA**

## **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

Fones: (54) 3568-0008 - E-mail: controleinterno@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul

### **PARECER**

Diante do exposto, a Central do Sistema de Controle Interno é de parecer que as metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os programas do governo municipal elencados na Lei Orçamentária do exercício, foram adequadamente cumpridos.

De outra parte, no que se refere à legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, salvo melhor juízo, foi observada. Quanto à eficácia e eficiência, da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas leis orçamentárias com proveito para a coletividade atendida.

Em relação à LRF os limites foram obedecidos.

É o relatório e parecer.

Ponte Preta, março de 2016.

Gilmar Marmentini

Agente de Controle Interno